

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO

ATA

13º SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 13/05/2021

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

DES. SUBS. EZEQUIEL TURIBIO

DES. SUBS. GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

DES. SUBS. RACHEL DURAO CORREIA LIMA

DES. SUBS. VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER

EXMO. PROCURADOR DA JUSTICA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2021

Iniciada a sessão administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos ao egrégio Tribunal Pleno, os requerimentos de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa e do Exmo. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, ambos aprovados à unanimidade de votos.

Por fim, deliberou-se, à unanimidade de votos, pela convocação do MM Juiz de Direito Dr. Getúlio Marcos Pereira Neves para substituição do eminente Des. Pedro Valls Feu Rosa pelo período de afastamento compreendido entre os dias 10/09/2021 e 17/12/2021.

Vitória, 13 de maio de 2021.

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Ação Penal - Procedimento Ordinário

0008598-13.2020.8.08.0011

Direta de Inconstitucionalidade

0037546-32.2019.8.08.0000

0004635-93.2021.8.08.0000

0023347-68.2020.8.08.0000

0015865-69.2020.8.08.0000

0019065-84.2020.8.08.0000

JULGADOS

1 Mandado de Segurança Cível

N°0011354-62.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE

GENISI VIANA SABADINI

Advogado SANDRA MARA RANGEL DE JESUS

A. COATORA

CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SAN

RELATOR SUBS. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

À unanimidade: Denegada a Segurança a GENISI VIANA SABADINI.

2 Mandado de Segurança Cível

N° 0001507-47.1993.8.08.0000 (100930015076)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE

: ASSOCIACAO POLICIA MILITAR RESERVA ES

Advogada CHRISTINA MAGALHAES DO CARMO HOLLANDA

Advogada CRISTINA STEINER FERNANDES DE SOUSA MOULIN LIMA

A. COATORA SECRETARIA DE ESTADO ADM REC HUMANOS Advogado PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR SUBS. JOSE AUGUSTO FARIAS DE SOUZA



Por maioria de votos: Proferidas outras decisões não especificadas.

3 Ação Penal - Procedimento Ordinário

N°0004093-46.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AUTOR

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

REU

IVAN COSTA FREITAS E OUTRO

Advogado RAPHAEL AMERICANO CAMARA Advogado DILSON CARVALHO JUNIOR Advogada ELAINE RODRIGUES ALBANEZ

RELATOR

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

À unanimidade: Extinto o processo por incompetência em razão da pessoa.

4 Direta de Inconstitucionalidade

N° 0020726-98.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Advanta BODDIOS EDANOS

GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

REQDO MUNICIPIO DE PIUMA E OUTRO

Advogada PRISCILA SIMOES DOS REIS LOPES

RELATOR

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

5 Direta de Inconstitucionalidade

N°0005322-07.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REOTE

PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA

Advogado JONES ALVARENGA PINTO

REQDO

CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Advogado GUSTAVO FONTANA ULIANA

RELATOR

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

À unanimidade: Julgado procedente o pediclo de PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA.

6 Direta de Inconstitucionalidade

N° 0015495-90.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE

PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA

REQDO

CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA.

7 Direta de Inconstitucionalidade

N° 0014010-55.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE

MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Advogado AIRTON SIBIEN RUBERTH

REQDO

CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Advogado ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO

RELATOR

WALACE PANDOLPHO KIFFER

Por maioria de votos: Conhecido o recurso de MUNICÍPIO DE VILA VELHA e provido.

8 Dissídio Coletivo de Greve

N°0016085-04.2019.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

SUCTE

MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO



Advogado KLEBER GASPAR FILGUEIRAS Advogado RICARDO TEDOLDI MACHADO

SUCDO

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JERONIMO MONTEIRO SISPM

Advogada LUBIANA DO NASCIMENTO BUCKER

RELATOR SUBS. JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:35

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovaça vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pero Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 13 de Maio de 2021

RONALDO **SONCALVES DE SOUSA**

Presidente

1.0